

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

#### EDITAL Nº 04 / 2017

A <u>AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE</u>, pessoa jurídica de direito público, sediada no Campus Universitário do Araripe, Araripina/PE, portadora do CNPJ nº 11.469.541/0001-80, por intermédio de sua Diretora-Presidente, a Sra. <u>MARIA RAMOS MUNIZ</u>, brasileira, portadora do RG nº 601.469 SSP/PE, e do CPF nº 019.486.284-49, residente e domiciliada na cidade de Araripina-PE, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior, nos cursos de graduação ofertados pelas IES da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990; Lei Municipal Nº 2.242, de 02 de julho de 2001; Lei Municipal Nº 2.231, de 07 de fevereiro de 2001; e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

# 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos (as) para provimento das vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Superior IES, da Autarquia Educacional do Araripe AEDA, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. A contratação será após convocação, para o semestre letivo de 2017.2, por prazo determinado, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano, pelo regime estatutário em vigor.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Títulos, a cargo da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Diretor Presidente da AEDA.
- 1.4. Os (as) candidatos (as) inscritos aos contratos nas vagas existentes nas disciplinas da presente Seleção Simplificada ficarão sujeitos à uma carga horária de no mínimo 40 horas aula e de no máximo 150 horas aula para a FACISA, mínimo de 60 horas aula e máximo de 150 horas aula para a FAFOPA. Assim, deverá ser convocada a quantidade extremamente necessária de candidatos (as) para cumprir a carga horária da (s) respectiva (s) disciplina (s), sempre respeitando na distribuição o princípio da igualdade entre os candidatos.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br-faleconosco@portalaeda.edu.br

#### 2 - DAS VAGAS

2.1. As vagas serão distribuídas nas disciplinas conforme Anexo I deste Edital.

# 3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município, avisos afixados nos murais da Autarquia Educacional do Araripe — AEDA e das IES - Faculdade de Formação de Professores de Araripina — FAFOPA e Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA e no portal da AEDA, www.portalaeda.edu.br.

# 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato (a) deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no Diário Oficial do Município, no site <a href="www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>, murais da AEDA e IES e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a contratação na vaga / disciplina, para a qual pretende concorrer.
- 4.2. As inscrições serão realizadas online, através do portal AEDA <u>www.portalaeda.edu.br</u>.
- 4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.portalaeda.edu.br, no período de 08:00 horas do dia **05 de junho de 2017 até às 20h horas do dia 04 de julho de 2017,** observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 4.3.1. A Autarquia Educacional do Araripe AEDA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. O período das inscrições poderá ser prorrogado por até dois dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Autarquia Educacional do Araripe e da Comissão de Processo Seletivo.
- 4.5. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais a comunicação feita no portal AEDA <a href="https://www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>.
- 4.6. A inscrição implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.7. Após a realização da inscrição, não será aceita em hipótese alguma, alteração da área/disciplina para a qual o candidato se inscreveu.

Parágrafo Único: O (a) candidato (a) deverá informar no formulário de inscrição a disciplina para a qual deverá concorrer, bem como o envio posterior da documentação exigida para tal, conforme cronograma deste Edital.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

> Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

# 5. SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- a) ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a). Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
- e) possuir grau acadêmico: especialização, na /área de conhecimento /disciplina a que concorre, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 5.1. Ler e preencher corretamente o Formulário de Inscrição. Após o preenchimento será gerado o boleto de inscrição para pagamento em qualquer agência bancária.
- 5.1.1. Só será liberado o cartão de inscrição, após pagamento do boleto.
- 5.2. O (a) candidato (a) deverá efetuar o pagamento no valor de **R\$ 100,00** (cem) reais referente à sua inscrição por meio de boleto bancário.
- 5.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. O (a) candidato (a) deverá informar (formulário de inscrição online) os documentos exigidos para a sua inscrição e para a Prova de Títulos, devendo apresentá-los no **dia 24 e 25 de julho de 2017** de 8h às 14h, na Secretaria da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, s/n à pessoa de Fabiana Pereira Leite. Os referidos documentos são:
- a) Cópia de Carteira de Identidade RG;
- b) Cópia de CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante ou justificação da última eleição;
- d) Diploma/certificado de conclusão do curso exigido para o cargo/área de conhecimento/disciplina;
- e) Laudo médico considerado (a) APTO (a) para o exercício do cargo;
- f) Declaração do próprio candidato informando não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerado, conforme Art. 194 da Lei 6.123/68 Estatuto do Funcionário Público do Estado de Pernambuco;
- g) Certificado de reservista para homens;
- h) Comprovante de residência atual.
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, estadual e federal.
- 5.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 5.6. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no item
- 5.4, na forma do item 5.5, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua inscrição.
- 5.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção (disciplina), bem como não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

> Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

# 6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO

- 6.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad Único, e tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizado no âmbito do Poder Executivo Federal no Art. 11.
- 6.1.1. A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social NIS.
- 6.1.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do Cad- Único, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 6.1.3. As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 6.1.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 6.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.3. O (a) candidato (a) deverá verificar no site <a href="www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>, no Diário Oficial do Município, nos murais da AEDA e/ou no Departamento de Recursos financeiros da AEDA o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento de taxa de inscrição, observando os motivos de indeferimento.
- 6.4. O (a) candidato (a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, a sua inscrição já estará efetuada.
- 6.5. O (a) candidato (a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido**, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste Edital, após a divulgação da relação de inscrições indeferidas nos endereços citados no item 6.3.
- 6.6. O (a) candidato (a) deverá verificar no site <a href="www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>, no Diário Oficial do Município, o resultado da análise dos recursos de isenção do pagamento das inscrições indeferidas, no prazo determinado em cronograma deste Edital
- 6.7. Os (as) candidatos (as) que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site <a href="https://www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>, até a data limite conforme cronograma.
- 6.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

#### 7 - DO CRONOGRAMA

ÍTEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital	02.06.2017
02	Inscrições	05.06 a 04.07.2017
03	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	05 e 06. 07.2017
04	Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	10.07.2017
05	Prazo de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11.07.2017
06	Publicação dos recursos (Solicitação de isenção da taxa de inscrição)	12.07. 2017
07	Prova de Conhecimentos Específicos	16.07.2017
08	Publicação dos Gabaritos	17.07.2017
09	Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	18.07.2017
10	Prazo para recursos contra o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	19 e 20.07.2017
11	Publicação dos recursos (Revisão dos resultados da Prova de Conhecimentos específicos)	21.07.2017
12	Entrega dos documentos para a Prova de Títulos	24 .07.2017
13	Prova de Títulos	25.07.2017
14	Resultado da Prova de Títulos	26.07.2017
15	Prazo para recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	27 e 28.07.2017
16	Publicação dos Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	31.07.2017
17	Publicação do Resultado Oficial Definitivo	01.08.2017
18	Homologação	02.08.2017
19	Convocação dos candidatos aprovados	03.08.2017
20	Formalização da Contração	04 a 10.08.2017

# 8 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

> Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para os Cargos em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

- 8.2. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.956/05, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da Seleção Simplificada.
- 8.3. Quando da contratação serão chamados os (as) candidatos (as) aprovados (as) de maneira sequencial. A nomeação se inicia com o primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Os candidatos da lista serão nomeados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida.
- 8.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- 8.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.6. No ato da inscrição o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área de conhecimento/disciplina pretendido.
- 8.7. O (a) candidato (a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 8.8. As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação na Seleção Simplificada, esgotada a listagem, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 8.9. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 8.10. O **laudo médico** apresentado terá validade somente para esta Seleção Simplificada e não será devolvido. O candidato deverá encaminhar a Fabiana Maria Pereira Leite, Secretária Executiva da Autarquia Educacional do Araripe AEDA, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Campus Universitário do Araripe Av. Florentino Alves Batista, S/N, CEP. 56.280-000, Araripina-PE, de forma legível, **até o dia 06.07.2017** cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em Cartório do laudo médico contendo o número de inscrição do Conselho Regional de Medicina (CRM), emitidos nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com como a provável causa da deficiência. Após o dia **06.07.2017**, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

# 9. DA SELEÇÃO

- 9.1. O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas, a saber:
  - a) Prova de Conhecimentos Específicos
  - b) Prova de Títulos

#### 10. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 10.1. O Processo seletivo constará da seguinte prova na primeira etapa PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
- 10.2. A Prova constará de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, que terão uma única resposta correta, e versarão sobre os programas contidos neste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do (a) candidato (a) para ministrar aulas na disciplina escolhida no formulário de inscrição, conforme quadro de vagas deste Edital.
- 10.3. As provas serão realizadas no Município de Araripina PE na data prevista em cronograma deste Edital, na Faculdade de Formação de Professores de Araripina FAFOPA, a partir de 8h.
- 10.4. A Prova de Conhecimentos Específicos, terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, ou seja 5,0 (cinco).
- 10.5. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 10.6. As questões da Prova de Conhecimentos Específicos, após seu enunciado (que poderá vir representado de forma diversa), terão 5 (cinco) alternativas cada, representadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e" sendo que somente uma delas será a correta.
- 10.7. A duração da Prova de Conhecimentos Específicos será de 4 (quatro) horas, improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
- 10.8. As provas terão 20 (vinte) questões, contendo opções de "a" a "e", valorado 0,5 cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.
- 10.9. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 10.10. O programa (conteúdos) constará no Anexo II deste Edital.
- 10.11. O (a) candidato (a) deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, e munido de:
  - → Original de Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato;
  - → Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
  - → Comprovante de inscrição (boleto pago)



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-faleconosco@portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>-faleconosco@portalaeda.edu.br

- 10.12. Não serão aceitos para efeito de identificação: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá.
- 10.13. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.
- 10.14. É terminantemente proibido, sob qualquer alegação, a saída do (a) candidato (a) do local da prova antes de decorridos 40 (quarenta) minutos do seu início, salvo em casos de excepcional necessidade.
- 10.15. O (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 10.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site <a href="https://www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>.
- 10.17. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 10.18. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 10.19. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da Seleção Simplificada.
- 10.20. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do (a) candidato (a) da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 10.21. Será entregue ao candidato (a) a prova e o gabarito, para que neste, transcreva suas respostas definitivas.
- 10.22. Ao terminar a prova, o (a) candidato (a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
- 10.23. Só será permitido ao candidato (a) sair portando o caderno de questões após, decorridos 2h (duas horas) do início da prova.
- 10.24. O gabarito não poderá ser entregue em branco.
- 10. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 10.25. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato (a).
- 10.26. Será excluído (a) da Seleção Simplificada o (a) candidato (a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
  - → Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax:  $0**87\ 3873\ 1001$  - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br-faleconosco@portalaeda.edu.br

- → Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital para Prova de Conhecimentos Específicos;
- → Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- → Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- → Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- → Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- → For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- → Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e etc), livros, notas ou impressos não autorizados;
- → Não devolver a folha de respostas;
- 10.27. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato (a), nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão da Seleção Simplificada e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o (a) candidato (a) cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resquardar a execução individual e correta das provas.
- 10.28. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

# 11 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR/ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA

- 11.1. A PROVA DE TÍTULOS, segunda etapa da seleção, terá caráter classificatório e eliminatório.
- 11.2. Na Prova de Títulos serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados.
- 11.3. Para a Prova de Títulos os (as) candidatos (as) deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios de sua inscrição devidamente autenticados, em data definida no cronograma deste Edital, no horário de 8h às 14h, à Fabiana Pereira Leite, Secretária da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Autarquia Educacional do Araripe AEDA, no Campus Universitário do Araripe Av. Florentino Alves Batista, S/N, CEP. 56.280-000, Araripina-PE.
- 11.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópia reprográfica dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam referente à disciplina pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida disciplina.
- 11.5. Não serão aceitos documentos que não estejam correspondendo à sua área de conhecimento/disciplina, conforme Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos deste Edital.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

> Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

- 11.6. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
- 11.7. Não serão aceitos diplomas e/ou certificados de Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu realizados no exterior sem reconhecimento pela CAPEs (Resolução nº 3/2016) da Câmara Superior de Educação do Conselho Nacional de Educação (CNE), e sem a validação do diploma por uma universidade pública brasileira conforme LDB 9394/96.
- 11.8. A Prova de Títulos de caráter classificatório e eliminatório e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos conforme **Anexo III** (não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação)
- 11.9. Os títulos (diplomas e certificados) deverão ser expedidos por instituições credenciadas para ofertar Cursos de Graduação e Pós- Graduação.
- 11.10. Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas ou ainda certidão como comprovante de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final da Seleção Simplificada, publicada no Diário Oficial do Município no site <a href="https://www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>.

# 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A nota final do candidato (a) será obtida mediante média aritmética, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{npce + npt}{2}$$

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos

NPT = Nota da Prova de Títulos

MF = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos + Nota da Prova de Títulos : 2

- 12.2. Será aprovado (a) na Seleção Simplificada o (a) candidato (a) que obtiver MF (Média Final) igual ou superior a **5,0 (cinco)**.
- 12.3. Em caso de empate, será classificado o (a) candidato (a) que, em ordem de prioridade:
- a) tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), sendo considerada para esse fim verificação nos dados cadastrais.
- b) comprovar participação em júri, conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior nota na titulação;
- e) comprovar maior tempo de atividade docente.
- 12.4. Os (as) candidatos (as) habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 12.5. O resultado da Seleção Simplificada será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br e nos murais da AEDA e IES.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

 $\begin{tabular}{ll} Site: $\underline{www.portalaeda.edu.br-} \\ faleconosco@portalaeda.edu.br \end{tabular}$ 

#### 13 - DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitido recurso quando houver:
  - a) Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
  - b) Solicitação contra o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) Solicitação contra o resultado da Prova de Títulos.
- 13.2. O (a) candidato (a) terá direito a recurso após a publicação de resultados, conforme cronograma deste Edital, tendo como início o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 13.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato (a) para cada evento referido no item deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, ou seja, recursos intempestivos;
- 13.6. O (a) candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não os especificados neste Edital, bem como, recursos sem assinatura do (a) candidato (a) ou de seu procurador (a) devidamente constituído, e ainda recursos sem fundamentação.
- 13.8. Será aceito recurso interposto pelo candidato (a), por meio de procuração simples ou encaminhado por intermédio dos Correios, via Sedex, dirigido à Comissão de Seleção Simplificada da Autarquia Educacional do Araripe AEDA, localizada no Campus Universitário do Araripe Av. Florentino Alves Batista, S/N, CEP. 56.280-000, Araripina-PE, sendo que a data de postagem deverá ser igual ou anterior ao último dia do prazo recursal.
- 13.9. A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.10. Os Resultados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.11. Na ocorrência de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

#### 14. SERÃO PRELIMINARMENTE INDEFERIDOS OS RECURSOS:

- a) cujo teor desrespeite a Comissão organizadora do processo de Seleção Simplificada;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e com as instruções disponíveis no *site* da AEDA;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
- 14.1. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos (as) por meio do site <a href="https://www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a> e Diário Oficial do Município.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax:  $0**87\ 3873\ 1001$  - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

- O recurso não será reconhecido quando interposto:
- a) fora do prazo;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;

#### 15. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 15.1. O provimento das vagas para a contratação temporária, ficará a critério da Autarquia Educacional do Araripe AEDA e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por disciplina e/ou grupo de disciplinas, conforme a opção feita no ato de inscrição e de acordo com as necessidades da AEDA/IES.
- 15.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo legal, terá o contrato tornado sem efeito.
- 15.3. O (a) candidato (a) terá o prazo de 05 dias úteis para se apresentar, a contar da data da sua convocação, que se dará através do portal AEDA, Diário oficial do Município, e por e-mail descrito no formulário de inscrição e Telegrama.
- 15.4. No caso de desistência formal do contrato temporário, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos (as) habilitados (as), observada a ordem classificatória.

# 16 – DA REMUNERAÇÃO

ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
2.208,00	2.649,60	3.179,52

16.1.O salário dos professores contratados nesta Seleção Simplificada terá como referência o piso salarial dos professores efetivos, de acordo com o **PCCV – Docente**, com base em **100 horas /aula.** 

# 17 - DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato (a), conforme lista final emitida pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada e convocação, publicadas no Diário Oficial do Município e no site <a href="https://www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>.
- 17.2. Fica a Autarquia Educacional do Araripe AEDA **obrigada** a convocar, por meio de Telegrama, o (a) candidato (a) aprovado, o (a) qual deverá manter atualizado o seu endereço para correspondência. Outrossim, será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) aprovado (a) acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Município, e no site <a href="www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>, a fim de que seja devidamente formalizada a sua convocação até o dia 04.08.2017.
- 17.3. O (a) candidato (a) será convocado (a) para formalização da contratação no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação no Diário Oficial do Município e no site <a href="www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>. O não pronunciamento do (da) candidato (a)



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax:  $0**87\ 3873\ 1001$  - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

convocado (a) no prazo estipulado tornará sem efeito a convocação, cabendo à Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado convocar o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

- 17.3.1. O prazo para apresentação do (a) candidato (a) aprovado (a) será de 05 (cinco) dias, por se tratar de uma situação especial Calendário Letivo.
- 17.4. Será considerado (a) desistente, o (a) candidato (a) que não comparecer à Autarquia Educacional do Araripe AEDA/Departamento de Recursos Humanos, no prazo determinado, munido de toda documentação exigida neste Edital.
- 17.5. A contratação do (a) candidato (a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes na legislação municipal, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
- 17.6. A contratação dos (das) candidatos (as) ficará condicionada à classificação final no Processo Seletivo e à apresentação dos documentos exigidos no ato da convocação.

# 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Educacional do Araripe AEDA;
- 18.2.O (a) candidato (a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Educacional do Araripe AEDA;
- 18.3. É de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este Processo de Seleção Simplificada na internet através do site eletrônico www.portalaeda.edu.br.
- 18.4. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas (de Conhecimentos Específicos, e de Títulos), e contrato do (da) candidato (a), se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Araripina, 02 de junho de 2017.

**MARIA RAMOS MUNIZ** 

**Diretora Presidente - AEDA** 



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

#### **ANEXO I**

# PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
QUÍMICA  - Química Inorgânica - Química Analítica - Físico – Química - Eletiva	FAFOPA	80 h/a	Graduado em disciplinas da área de Ciências da Natureza com Especialização em Química, Física e/ou Docência do Ensino Superior.	01
MATEMÁTICA  - Geometria Espacial - Cálculo Dif. E Integral IV - Análise Matemática - Eletiva	FAFOPA	80 h/a	Graduado em disciplinas da área Ciências da Natureza com Especialização em Matemática e/ou Docência do Ensino Superior.	01
HISTÓRIA  - História do Brasil I  - História do Brasil II  - História Antiga I	FAFOPA	80 h/a	Graduado em História, com Especialização em História e/ou Docência do Ensino Superior.	01
LETRAS - Sociolinguística - Português Instrumental	FAFOPA FACISA	20 h/a 40 h/a	Graduado em Letras, com Especialização em Língua Portuguesa e /ou Docência do Ensino Superior.	01



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br-faleconosco@portalaeda.edu.br

#### **CURSO DE DIREITO**

#### **GRUPO 0I**

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Direito Penal 1,2,3,4 e 5	FACISA	100 h/a	Bacharelado em Direito , com	
Estágio Supervisionado 2 (Penal)	FACISA	100 h/a	Especialização em área afim e/ou	
Processo Penal 1 e 2	FACISA	40 h/a	Docência do Ensino Superior	04

#### GRUPO 02

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Medicina Legal	FACISA	20 h/a	Bacharelado em Direito com Especialização em áreas afins e/ou Médico Perito com Especialização em áreas afins e/ou Docência do Ensino Superior.	01

#### **DIREITO GRUPO 03**

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Direito Tributário 1 e 2	FACISA	20 h/a	Bacharelado em Direito com Especialização em área afim e/ou Docência do Ensino Superior.	01

#### GRUPO 04

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Introdução ao Estudo do Direito	FACISA	60h	Bacharelado em Direito com	01
Direito Empresarial			Especialização em área afim e/ou	
Títulos de Crédito			Docência do Ensino Superior.	



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br-faleconosco@portalaeda.edu.br

# **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

# **GRUPO 01**

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Análise de Sistemas Contábeis Prática Contábil I e II	FACISA	80h	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização em	01
Estágio Supervisionado II			área afim e/ou Docência do Ensino Superior.	

#### **GRUPO 02**

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO
				DE VAGAS
Auditoria Contábil I e II  Controladoria	FACISA	60h	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização em área afim e/ou Docência do Ensino Superior.	01

#### GRUPO 03

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Teoria Contábil			Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização em	
Contabilidade Comercial	FACISA	60h	área afim e/ou Docência do Ensino Superior.	01
Legislação Tributária			·	



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax:  $0**87\ 3873\ 1001$  - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

#### **ANEXO II**

#### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### QUÍMICA

- 01. ESTRUTURA ATÔMICA.
- 02. TABELA PERIÓDICA.
- 03. LIGAÇÕES QUÍMICAS.
- 04. ÁCIDOS E BASES.
- 05. TERMOQUÍMICA.
- 06. SOLUÇÕES.
- 07. PROPRIEDADES COLIGATIVAS.
- 08. CINÉTICA QUÍMICA.
- 09. RADIOATIVIDADE.
- 10. HIDROCARBONETOS.
- 11. FUNÇÕES ORGÂNICAS (OXIGENADAS, NITROGENADAS, SULFURADAS

#### **MATEMÁTICA**

- 1. GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA, MATEMÁTICA BÁSICA I E II.
- 2.GEOMETRIA PLANA (O PONTO, A RETA, O PLANO, O TRIÂNGULO, QUADRILÁTEROS, POLÍGONOS REGULARES, CIRCUNFERÊNCIAS).
- 3. ESTUDO DAS FUNÇÕES (FUNÇÃO DO 1º GRAU, FUNÇÃO DO 2º GRAU, FUNÇÃO MODULAR, FUNÇÃO EXPONENCIAL, FUNÇÃO LOGARÍTMICA).
- 4. MATRIZES, DETERMINANTES, SISTEMAS LINEARES.
- 5. NÚMEROS COMPLEXOS, POLINÔMIOS. 5. GEOMETRIA ANALÍTICA (ESTUDO DA RETA NÚMERO R2, CIRCUNFERÊNCIA NÚMERO R2).
- 6. LIMITES, CONTINUIDADE, DERIVADAS, INTEGRAIS, TÉCNICAS DE INTEGRAÇÃO.
- 7. ÁLGEBRA LINEAR (VETORES, ESPAÇO VETORIAL, SUBESPAÇO.

#### **HISTÓRIA**

1.HISTÓRIA ANTIGA: ESTUDO CONSIDERÁVEL DAS CIVILIZAÇÕES DA ANTIGUIDADE, MOSTRANDO A PLENITUDE E O DESENVOLVIMENTO NOS ASPECTOS: GEOGRÁFICOS, POLÍTICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS, RELIGIOSOS E CULTURAIS. OS FENÍCIOS; O IMPÉRIO PERSA E SUA HISTÓRIA.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br-faleconosco@portalaeda.edu.br

- 2. GRÉCIA E ROMA: NOS CONTEXTOS GEOGRÁFICOS, POLÍTICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS, RELIGIOSOS E CULTURAIS.
- 3. HISTÓRIA DO BRASIL: A CONQUISTA DA AMÉRICA PORTUGUESA NO CONTEXTO DA EXPANSÃO EUROPEIA; A ADMINISTRAÇÃO COLONIAL E AS RELAÇÕES ENTRE O PODER LOCAL E PODER METROPOLITANO. REVOLTAS E CONSPIRAÇÕES NO PERÍODO COLONIAL. A CRISE DO SISTEMA COLONIAL; A PRESENÇA DA FAMÍLIA REAL NO BRASIL; A INDEPENDÊNCIA. ESCRAVIDÃO E MUDANÇAS NAS RELAÇÕES SOCIAIS. A ORGANIZAÇÃO REPUBLICANA, INDUSTRIALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO; CONFLITOS SOCIAIS NA CIDADE E NO CAMPO; ESTADO NOVO: ECONOMIA, SOCIEDADE, RELAÇÕES ENTRE ESTADOS E CULTURA.

#### **LETRAS**

#### 1. SOCIOLINGUÍSTICA:

CARACTERÍSTICAS SOCIOLINGUÍSTICAS DA COMUNIDADE DE FALA BRASILEIRA: ANTECEDENTES HISTÓRICOS E SOCIAIS. LÍNGUA PADRÃO: PROPRIEDADES E FUNÇÕES.

#### 2. PORTUGUÊS INSTRUMENTAL:

- 1. O SER HUMANO E A HUMANIZAÇÃO PELA LINGUAGEM.
- 2. CONCEPÇÕES DE TEXTO
- 3. COESÃO TEXTUAL
- 4. COERÊNCIA TEXTUAL
- 5. POLIFONIA E INTERTEXTUALIDADE
- 6. ARGUMENTAÇÃO
- 7. OS ARGUMENTOS NO TEXTO FORENSE
- 8. FUNCÕES DA LINGUAGEM E O DISCURSO ORAL
- 9. LINGUAGEM PRAGMÁTICA: A PRÁTICA FORENSE.
- 10. A IMPORTÂNCIA DA ESTILÍSTICA PARA O ADVOGADO.
- 11. A CORREÇÃO DO TEXTO.
- 12. REDAÇÃO OFICIAL: NORMAS
- 13. OFÍCIO
- 14. REQUERIMENTO
- 15. PETICÃO
- 16. PROCURAÇÃO



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

#### **DIREITO**

#### **GRUPO 1**

#### **DIREITO PENAL**

- DEFINIÇÃO, OBJETO, PRINCÍPIOS, FONTES.
- APLICAÇÃO DA LEI PENAL.
- CRIME ELEMENTOS, TENTATIVA E CONSUMAÇÃO RESTRITIVA DE LIBERDADE. PENA RESTRITIVA DE DIREITOS. APLICAÇÃO. COMINAÇÃO. CONVERSÃO. SUSPENSÃO. LIVRAMENTO EFEITOS DA CONDENAÇÃO. REABILITAÇÃO CONDICIONAL. MEDIDAS DE SEGURANÇA. A AÇÃO PENAL. AÇÃO PÚBLICA. AÇÃO DE INICIATIVA PRIVADA. CRIMES CONTRA A PESSOA, CRIMES CONTRA A VIDA, HOMICÍDIO, INFANTICÍDIO. ABORTO. LESÃO CORPORAL. ESTELIONATO. CRIMES CONTRA OS COSTUMES. CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL. ESTUPRO. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. ATENTADO AO PUDOR MEDIANTE FRAUDE. ASSÉDIO SEXUAL. SEDUÇÃO E CORRUPÇÃO DE MENORES. CORRUPÇÃO DE MENORES. LENOCÍNIO E TRÁFICO DE PESSOAS. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO. CRIMES CONTRA O PÁTRIO PODER, TUTELA E CURATELA:
  - INDUZIMENTO A FUGA, ENTREGA ARBITRÁRIA OU SONEGAÇÃO DE INCAPAZES.
  - SUBTRAÇÃO DE INCAPAZES.
- . CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA.
- . CRIMES DE FALSIDADE DE TÍTULOS E OUTROS PAPÉIS PÚBLICOS.
- . CONTRAVENÇÕES PENAIS.
- . CRIMES HEDIONDOS.
- . PORTE ILEGAL DE ARMAS.
- . ABUSO DE AUTORIDADE.
- . CRIME DE TORTURA.

#### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

DIREITO PROCESSUAL PENAL – DEFINIÇÃO, OBJETO, PRINCÍPIOS, FONTES. A LEI PROCESSUAL PENAL

- A LEI PROCESSUAL PENAL NO TEMPO E NO ESPAÇO. INTERPRETAÇÃO.
- A PERSECUCÃO
- A AÇÃO PENAL
- EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
- ACÃO CIVIL EX DELICTO
- JURISIDICÃO E COMPETÊNCIA
- AUXILIARES DA JUSTICA.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br-faleconosco@portalaeda.edu.br

- MINISTÉRIO PÚBLICO
- SUJEITOS PROCESSUAIS
- EXCEÇÕES
- CONFLITO DE JURISDIÇÃO
- PRISÃO EM FLAGRANTE
  - 1 PRISÃO EM FLAGRANTE
  - 2 PRISÃO PREVENTIVA
  - 3 LIBERDADE PROVISÓRIA
- A EXECUÇÃO PENAL
- PROCESSO E PROCEDIMENTO
- PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS
- SENTENÇA
- COISA JULGADA
- RECURSOS
- RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
- APELAÇÃO
- RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- RECURSO ESPECIAL
- AGRAVOS NO PROCESSO PENAL
- HABEAS-CORPUS

#### **GRUPO 02**

#### **MEDICINA LEGAL**

- MEDICINA LEGAL CONCEITO E CLASSIFICAÇÕES.
- PERÍCIA, PERITOS E DOCUMENTOS MÉDICO-LEGAIS.
- IDENTIDADE E IDENTIFICAÇÃO.
- DETERMINAÇÃO PERICIAL DA IDADE.
- PSICOPATOLOGIA FORENSE;
- INTRODUCÃO:
  - CRIMES EMOCIONAIS E CRIMES PASSIONAIS;
  - CRÍTICA DO TESTEMUNHO E DA CONFISSÃO:
  - RESPONSABILIDADE PENAL E CAPACIDADE CIVIL;
  - DOENÇAS MENTAIS;
  - PERTURBAÇÕES DA SAÚDE MENTAL:
  - ALCOOLISMO E TOXICOMANIAS:
- SEXOLOGIA FORENSE.
  - DETERMINAÇÃO PERICIAL DO SEXO;
  - IMPEDIMENTO MATRIMONIAIS:
  - VINCULAÇÃO GENÉTICA;
  - IMPOTÊNCIA SEXUAL;
  - PERVERSÕES SEXUAIS;



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br-faleconosco@portalaeda.edu.br

- CRIMES SEXUAIS:
- GRAVIDEZ, PARTO E PUERPÉRIO;
- ABORTAMENTO E INFANTICÍDIO.
- TRAUMATOLOGIA FORENSE.
- ASFIXIOLOGIA.

TANATOLOGIA FORENSE.

INTRODUÇÃO;

A CERTEZA DA MORTE - SINAIS IMEDIATOS E CONSECUTIVOS:

O ATESTADO DE ÓBITO E A CERTIDÃO DE ÓBITO;

DESTINO DOS CADÁVERES.

FENÔMENOS CADAVÉRICOS TRANSFORMADORES (DESTRUTIVOS – PUTREFAÇÃO E MACERAÇÃO)

#### **GRUPO 03**

#### **DIREITO TRIBUTÁRIO**

SISTEMA TRIBUTÁRIO NA CONSTITUIÇÃO

SISTEMA TRIBUTÁRIO: CONCEITOS E CLASSIFICAÇÕES.

TRIBUTOS: CONCEITO E ESPÉCIES

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO: COMUM, PRIVATIVA, RESIDUAL E EXTRAORDINÁRIA.

CONFLITOS DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA (BIS IN IDEM E

BITRIBUTAÇÃO)

CAPACIDADE TRIBUTÁRIA ATIVA (DISTINCÃO)

CAPACIDADE TRIBUTÁRIA ATIVA (DISTINÇÃO).

- PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS TRIBUTÁRIOS

LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR

PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, TIPICIDADE, IRRETROATIVIDADE,

ANTERIORIDADE E ANTERIORIDADE

NONAGESIMAL: A NÃO SURPRESA DO CONTRIBUINTE.

PRINCÍPIOS DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, DA PERSONALIZAÇÃO, DO NÃO CONFISCO, DA

PROGRESSIVIDADE E DA SELETIVIDADE. O MÍNIMO EXISTENCIAL.

PRINCÍPIOS DA PROIBIÇÃO DE LIMITAÇÕES AO TRÁFEGO, DA VEDAÇÃO DE DIFERENÇA TRIBUTÁRIA EM RAZÃO DE PROCEDÊNCIA OU DESTINO E DA TRANSPARÊNCIA.

- IMUNIDADES

DISTINÇÕES ENTRE NÃO INCIDÊNCIA, IMUNIDADE, ISENÇÃO E ALÍQUOTA ZERO.

- SUJEIÇÃO TRIBUTÁRIA PASSIVA

CAPACIDADE TRIBUTÁRIA PASSIVA.

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO.

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA: PRINCIPAL, SUBSIDIÁRIA, PESSOAL E



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

> Site: www.portalaeda.edu.brfaleconosco@portalaeda.edu.br

SOLIDÁRIA. RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS, POR SUCESSÃO OU SUB-ROGAÇÃO, POR INFRAÇÕES E POR SUBSTITUIÇÃO.

- CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CONCEITO, NATUREZA, TEORIAS SOBRE SEU NASCIMENTO. O LANCAMENTO TRIBUTÁRIO: PRINCÍPIOS E MODALIDADES. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

- GARANTIAS É PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIOS ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PODERES DAS AUTORIDADES FISCAIS

DÍVIDA ATIVA

CERTIDÕES NEGATIVAS

- ILÍCITOS E SANÇÕES TRIBUTÁRIAS

ILÍCITOS E SANÇÕES TRIBUTÁRIOS: CONCEITOS, NATUREZA JURÍDICA, TIPOLOGIA.

CRIMES TRIBUTÁRIOS: ESPÉCIES, CONCEITOS, CLASSIFICAÇÕES, NATUREZA E QUESTÕES JURÍDICAS.

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

IMPOSTO SOBRE A RENDA E O PATRIMÔNIO

IMPOSTOS SOBRE A RENDA E O PATRIMÔNIO: VISÃO GERAL.

O IMPOSTO DE RENDA.

O ITR E O IPTU. O IPVA.

OS IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO.

O IGF.

#### **GRUPO 04**

#### **TÍTULOS DE CRÉDITO**

- TEORIA GERAL CONCEITO, PRINCÍPIOS, ELEMENTOS, TRANSFERÊNCIAS, AVAL. ADIMPLEMENTO E INADIMPLEMENTO.
- TÍTULOS DE CRÉDITO EM ESPÉCIE:

LETRA DE CÂMBIO.

NOTA PROMISSÓRIA.

CHEQUE.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br-faleconosco@portalaeda.edu.br

DUPLICATA. CÉDULAS E NOTAS DE CRÉDITO. WARRANT.

LETRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

#### **DIREITO EMPRESARIAL**

DIREITO EMPRESARIAL - DEFINIÇÃO, OBJETO, PRINCÍPIOS, FONTES. EMPRESÁRIO

- SOCIEDADE NÃO PERSONIFICADA.
- TIPOS DE SOCIEDADE CONSTITUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÕES COM TERCEIROS, RESOLUÇÃO, DISSOLUÇÃO.
- O ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.
  - 1. REGISTRO.
  - 2. NOME.
  - 3. REPRESENTAÇÃO E ESCRITURAÇÃO.
- CONTRATOS MERCANTIS DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CLASSIFICAÇÃO -.
- CONTRATOS DE COMPRA-E-VENDA MERCANTIL.
- CONTRATOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS MÚTUO, GARANTIAS DE TITULO DE CRÉDITO, CONSÓRCIO, *FACTORING,* DEPÓSITO MERCANTIL, ARMAZENAGEM, TRANSPORTE, SEGURO

# INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

#### O ESTUDO DO DIREITO.

- O CARÁTER PROPEDÊUTICO OU ENCICLOPÉDICO DA INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO.
- SISTEMA DE IDÉIAS GERAIS DO DIREITO.
- FILOSOFIA DO DIREITO.
- TEORIA GERAL DO DIREITO.
- DIREITO COMPARADO.
- A NOÇÃO DO DIREITO.
- DIREITO DEFINIÇÕES E ELEMENTOS.
- DIREITO NATURAL, DIREITO POSITIVO E DIREITOS HUMANOS.
- A DIMENSÃO SOCIOLÓGICA DO DIREITO.
- DIREITO E MORAL.
- NORMA JURÍDICA.
- CIÊNCIA JURÍDICA.
- O CONHECIMENTO CIENTÍFICO.
- O CARÁTER DA CIÊNCIA JURÍDICA.
- JUSNATURALISMO.
- POSITIVISMO JURÍDICO.
- NORMATIVISMO JURÍDICO.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax:  $0**87\ 3873\ 1001$  - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

#### - FONTES DO DIREITO.

- A LEI.
- DIREITO COSTUMEIRO.
- JURISPRUDÊNCIA.
- DOUTRINA JURÍDICA.
- ANALOGIA LEGAL E PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

#### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### **GRUPO 01**

DISCIPLINAS - ANALISE DE SISTEMAS CONTÁBEIS, PRÁTICA CONTÁBIL 1, PRÁTICA CONTÁBIL 2 E ESTÁGIO 2

#### **EMENTA**:

PLANO DE CONTAS, SUBSISTEMAS - ESTUDO DE FLUXOGRAMA, ESCRITURAÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ROTINA DE RECURSOS HUMANOS.

#### **GRUPO 02**

DISCIPLINAS- CONTROLADORIA GERAL, AUDITORIA CONTÁBIL 1 E AUDITORIA CONTÁBIL 2

#### **EMENTA:**

CONCEITO DE AUDITORIA, CONCEITO DE CONTROLADORIA, EXECUÇÃO DE AUDITORIA, PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA, RELATÓRIOS DE AUDITORIA, ORGANIZAÇÃO DE CONTROLADORIA E CONTROLE DE RESULTADOS.

#### **GRUPO 03**

DISCIPLINAS: CONTABILIDADE INTERNACIONAL, CONTABILIDADE COMERCIAL E TEORIA CONTÁBIL

EMENTA: DEFINIÇÃO DE CONTABILIDADE, NORMAS CONTÁBEIS, PLANO DE CONTAS, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CONTABILIDADE E SEU AMBIENTE BRASIL E ÓRGÃOS MUNDIAIS E REGIONAIS RESPONSÁVEIS PELA INTERNACIONALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE.



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

#### ANEXO III

# PROVA DE TÍTULOS

# I) TÍTULOS ACADÊMICOS

#### 1) Formação

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Doutorado concluído na área da Seleção Simplificada	10,0
Doutorado concluído em área afim	9,0
Mestrado concluído na área da Seleção Simplificada	8,5
Mestrado concluído em área afim	7,5
Especialização concluída na área da Seleção Simplificada	6,0
Especialização concluída em área afim	5,0
NOTA	

# II) TÍTULOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

- 1. Artigos Publicados em Periódicos
- 2. Publicações em Revistas
- 3. Publicações Apresentadas em Conferências, Encontros ou Congresso

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1.Participação / apresentação em conferências e/ou congressos (04), valendo	5,0
1,0 (um) ponto cada.	
4. Artigo publicado em Revista, na área de conhecimento objeto da Seleção	2,0
Simplificada ( 02)	
5.Capítulo de Livro publicado na área de conhecimento objeto da Seleção	3,0
Simplificada (Apenas um capítulo)	
TOTAL II	10,0



Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000 Fone fax: 0 \*\* 87 3873 1001 - Araripina - PE CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

> Site: <a href="www.portalaeda.edu.br-">www.portalaeda.edu.br-</a> faleconosco@portalaeda.edu.br

#### III) TÍTULOS DIDÁTICOS

- 1) Atividades didáticas
- 2) Orientações Concluídas
- 3) Participação em Banca Examinadora

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1.1 Professor de ensino superior em disciplinas de Cursos de Graduação	5,0
(máximo 5 disciplinas, sendo cada uma) 1,0 com 02 anos de experiência.	
1.2. Professor de ensino superior em disciplinas de Cursos de Especialização (máximo 02 disciplina, sendo cada uma 1,5)	3,0
1.4. Participação em Banca Examinadora de Monografia (trabalho final de curso de especialização) ( 01 participação )	1,0
1.4. Trabalho de Pesquisa e Extensão (01 projeto)	1,0
TOTAL III	10,0

OBS: Cálculo da Pontuação no julgamento dos Títulos e Curriculum Vitae A NOTA FINAL da PROVA DE TÍTULOS será o resultado da nota dos Títulos Acadêmicos + nota dos Títulos Científicos e Tecnológicos + nota dos Títulos Didáticos: 3 NF = NTA + NTCT + NTD: 3

Araripina, 02 de junho de 2017

Maria Ramos Muniz

Diretora Presidente - AEDA